



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
CNPJ 08.741.688/0001-72

LEI 1142/2010

Em 27 de Abril de 2010.

DENOMINA O PRÉDIO DE ENTRADA DO
ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE
POCINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Pocinhos, Estado da Paraíba, Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Prédio da Entrada do Estádio de Futebol de Pocinhos o "**GALDINÃO**" onde estão localizadas as bilheterias e a lanchonete de **ARIOSVALDO PEREIRA** – conhecido por **GALEGO**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS,

Registrado às fls. 58 do livro de
Registro de leis nº 13
Em, 28 de Abril de 10

ESTADO DA PARAÍBA;

EM 27 DE ABRIL DE 2010.

ARTHUR BOMFIM GALDINO DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional